



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	“ 80\$
A 2.ª série	120\$	“ 70\$
A 3.ª série	120\$	“ 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 15 151 — Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, um draga-minas, com a designação de *S. Pedro*, e fixa a respectiva lotação.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 961 — Autoriza a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato para a empreitada de arrelvamento de dois campos de jogos do Centro Universitário de Lisboa.

Decreto n.º 39 962 — Autoriza a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato para a empreitada de construção de balneários, tribuna e bancadas no campo principal de desportos do Centro Universitário de Lisboa.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 15 152 — Determina que seja encerrada no próximo dia 13 do corrente mês a caça a todas as espécies cinegéticas na área do concelho de Albergaria-a-Velha.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 15 153 — Cria e manda pôr em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos do IV Centenário da Fundação da Cidade de S. Paulo.

Declaração de ter sido autorizado o reforço de várias verbas inscritas no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

2.ª brigada

Primeiro-sargento artífice condutor de máquinas	1	
Segundo-sargento artífice condutor de máquinas	1	
Cabo artífice condutor de máquinas	1	
Marinheiros fogueiros motoristas	3	
Primeiros-grumetes fogueiros motoristas	2	
Segundo-sargento electricista	1	
Segundo-sargento artífice electricista	1	
Marinheiros electricistas	4	
Marinheiro torpedeiro detector	1	
Marinheiros radiotelegrafistas	2	
Primeiro-grumete radiotelegrafista	1	
Marinheiro radarista	1	19

3.ª brigada

Segundo-sargento de manobra	1	
Marinheiros de manobra	5	
Marinheiros sinaleiros	2	
Segundos-grumetes	2	
Cabo enfermeiro	1	
Primeiro-cozinheiro	1	
Segundo-criado	1	13
Total		39

Ministério da Marinha, 11 de Dezembro de 1954.—
O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 15 151

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, em 3 de Dezembro de 1954 e na situação de armamento normal, um draga-minas, com a designação de *S. Pedro* e seguinte lotação:

Oficiais		
Primeiros-tenentes	1	
Segundos-tenentes	3	4
Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada		
1.ª brigada		
Marinheiros artilheiros	2	
Primeiros-grumetes artilheiros	1	3

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários

Decreto n.º 39 961

Considerando que foi adjudicada a Manuel da Silva Moreira a empreitada de arrelvamento de dois campos de jogos do Centro Universitário de Lisboa;

Considerando que para a execução de tais trabalhos, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo até Fevereiro de 1955, que abrange parte do ano económico de 1954 e do de 1955;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato com o empreiteiro Manuel da Silva Moreira para a empreitada de arrelvamento de dois campos de jogos do Centro Universitário de Lisboa, pela importância de 439.325\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários despende com pagamentos relativos ao trabalho executado, por virtude de contrato, mais de 300.000\$ no corrente ano e 139.325\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1955.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Dezembro de 1954.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*Artur Águedo de Oliveira*—*Eduardo de Arantes e Oliveira*.

Decreto n.º 39 962

Considerando que foi adjudicada a Artur Fernandes Alves Ribeiro a empreitada de construção de balneários, tribuna e bancadas no campo principal de desportos do Centro Universitário de Lisboa;

Considerando que para a execução de tais trabalhos, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo até Julho de 1955, que abrange parte do ano económico de 1954 e do de 1955;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato com o empreiteiro Artur Fernandes Alves Ribeiro para a empreitada de construção de balneários, tribuna e bancadas no campo principal de desportos do Centro Universitário de Lisboa, pela importância de 1:121.335\$90.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários despende com pagamentos relativos ao trabalho executado, por virtude de contrato, mais de 800.000\$ no corrente ano e 321.335\$90, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1955.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Dezembro de 1954.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*Artur Águedo de Oliveira*—*Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

2.ª Repartição Técnica

Portaria n.º 15 152

A Comissão Venatória Regional do Centro, atendendo à escassez de espécies cinegéticas indígenas verificada no concelho de Albergaria-a-Velha, propõe, de acordo com a Comissão Venatória Concelhia e Grémio da Lavoura respectivos, que a caça, não só àquelas espécies como também às de arribação, termine no referido concelho no próximo dia 13 do corrente mês, por não ser viável qualquer repovoamento cinegético depois da data normal de encerramento da caça ou durante o período venatório e ser assim indispensável o repovoamento natural.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, que na presente época venatória

seja encerrada a caça a todas as espécies cinegéticas no próximo dia 13 do corrente mês de Dezembro em toda a área do concelho de Albergaria-a-Velha.

Ministério da Economia, 11 de Dezembro de 1954.—Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Victoria Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 15 153

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28 940, de 25 de Agosto de 1938, seja criada e posta em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos do IV Centenário da Fundação da Cidade de S. Paulo, das dimensões de 28 mm X 35 mm, das taxas e cores e nas quantidades seguintes:

1\$00 — bistro	8 500 000
2\$30 — azul	250 000
3\$50 — gris	1 000 000
5\$00 — verde	250 000

Ministério das Comunicações, 11 de Dezembro de 1954.—O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 2 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Artigo 10.º «Despesas de comunicações»:	
1) «Correios e telégrafos»	1.000\$00
Artigo 14.º «Outros encargos»:	
4) «Cargas e descargas»	60.000\$00
10) «Encargos com obras e instituições de carácter social e cultural, nos termos do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948 (alíneas a), b) e c)»	10.000\$00
	<u>71.000\$00</u>

Anulação

Artigo 10.º «Despesas de comunicações»:	
3) «Transportes»	1.000\$00
Artigo 14.º «Outros encargos»:	
1) «Força motriz, iluminação dos cais e entrepostos e outros locais do porto»	70.000\$00
	<u>71.000\$00</u>

Administração-Geral do Porto da Lisboa, 4 de Dezembro de 1954.—O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.